



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 066/2015 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o Repasse Financeiro Fundo a Fundo para os Fundos Municipais de Saúde de Fonte Boa e Japurá/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 267ª Reunião (216ª Ordinária), realizada no dia 21.09.2015, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19.10.1990, do Ministério da Saúde, que compete à direção estadual do Sistema Único de Saúde - SUS, prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO o Processo nº 28813/2015-SUSAM, que trata da solicitação de repasse fundo a fundo, aos municípios de Fonte Boa e Japurá, observando-se a necessidade imperiosa do Estado em participar das ações de saúde a nível municipal atendendo as diretrizes do SUS;

CONSIDERANDO que os recursos da ordem de R\$ 163.500,00 (Cento e sessenta e três mil e quinhentos reais), sendo R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para o município de Fonte Boa e R\$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais) para o município de Japurá, a serem repassados em três parcelas mensais de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais), respectivamente, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro/2015, com financiamento vinculado aos recursos da Média e Alta Complexidade - MAC, Fonte 230/430 - Recursos do SUS;


CONSIDERANDO o parecer técnico do Senhor **José Rodrigues**, haja vista a proposta atender aos princípios da relação interfederativa, demonstrando a efetividade da pactuação entre gestores e o interesse do Gestor Estadual na solução da problemática identificada nos supracitados municípios.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Repasse Financeiro Fundo a Fundo para os Fundos Municipais de Saúde de Fonte Boa e Japurá/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 21 de setembro de 2015.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Pedro Elias de Souza
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 066/2015, datada de 21 de setembro de 2015, nos termos do Decreto de 01.07.2015.


PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde

CIB

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE